

DECRETO N.º 104/2022

Juarina – TO, 12 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2022 e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Juarina, Estado do Tocantins, o **Srº. Manoel Ferreira Lima**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando Lei municipal nº 001/2011 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento do **I.P.T.U.** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, até o dia **30/06/2022**.

Art.2º- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do **I.P.T.U.** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, em **Cota única** até a data do vencimento, beneficiará de desconto de **30% (trinta por cento)**, com base no art. 2º, parágrafo único, inciso I e art.180 da lei 001/2011, CTM (Código Tributário Municipal).

Art.3º- Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 de maio de 2022.



MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal